



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

EDITAL Nº 13/2023/CEL-ILAACH

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria nº 32/2022 - ILAACH, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 187, de 14 de outubro de 2022, torna público o presente Edital, o qual rege os processos eleitorais para as representações DOCENTES na Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAEPE) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos dos artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA, alterado pela Portaria UNILA Nº 1.175, de 18 de dezembro de 2015 e publicada no Boletim de Serviço nº 183, bem como nos artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA.

1 DAS REPRESENTAÇÕES E MANDATOS

O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para:

1.1 Representantes Docentes na Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAEPE) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

1.1.1 O número de vagas corresponde a 01 (uma) chapa composta por titular e suplente.

1.2 O mandato dos(as) eleitos(as) terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação das designações no Boletim de Serviço.

Parágrafo único. Será permitida uma recondução ao cargo, conforme o Inciso I, § 1º, do Art. 61 do Regimento Geral.

2 DO CRONOGRAMA

O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/08/23
Interposição de recursos ao Edital	02/08/23 a 03/08/23
Resposta aos recursos	04/08/23

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Publicação do Edital após recursos	07/08/23
Inscrição das candidaturas	08/08/23 a 16/08/2023
Publicação do deferimento das candidaturas	17/08/23
Interposição de recursos relativos às candidaturas	18/08/23 a 21/08/23
Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas	23/08/23
Campanha eleitoral	24/08/23 a 06/09/23
Prazo final para indicação de fiscais para a apuração dos votos	05/09/23
Data da Eleição	Das 8h do dia 11/09/23 às 18h do dia 12/09/23
Apuração e divulgação do resultado parcial	12/09/23
Interposição de recursos relativos ao resultado parcial	14/09/23
Resposta aos recursos, homologação e divulgação dos resultados finais	Até 18/09/23

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E INELEGÍVEIS

3.1 São elegíveis para as representações das quais tratam este Edital, os docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História.

3.2 São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH:

3.2.2 os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos);

3.2.3 os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

3.3 A lista nominal dos(as) elegíveis será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

3.3.1 A lista de elegíveis referida no item 3.3 encontra-se no Anexo I deste Edital.

3.3.2 Qualquer interposição de recurso referente à lista citada no item 3.3 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

4.2 A lista nominal dos(as) eleitores(as) será obtida na Secretaria Acadêmica do ILAACH.

4.3 As listas de eleitores(as) a que se refere 4.2 encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.4 Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 4.2 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

5.1.1 A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br, obedecendo ao cronograma.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

5.2 Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

5.2.1 No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurrículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

5.3 É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

5.3.1 Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, estas deverão ser em um mesmo arquivo.

5.3.2 A foto referida no item 5.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: cel.ilaach@unila.edu.br.

5.4 Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

5.5 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

5.6 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

5.7 O deferimento das candidaturas será publicado no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

5.8 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

5.9 A homologação das candidaturas será publicada no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

5.9.1 Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 1 deste Edital.

6 DA CAMPANHA ELEITORAL

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

6.1 Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

6.2 No período de campanha eleitoral fica proibida:

6.2.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

6.2.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

6.2.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

6.2.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

6.2.5 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

6.2.6 a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

6.2.7 a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda;

6.2.8 a utilização de listas de e-mails institucionais para divulgação de candidatura, conforme Art. 4 da IN 02/2016 da SECOM.

6.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

6.3.1 visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

6.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

6.3.3 confecção de folders, folhetos e broches;

6.3.4 utilização de páginas virtuais.

6.4 Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

7 DAS ELEIÇÕES

7.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

7.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

7.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

7.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

7.5 Cada docente votará em 01 (uma) chapa por eleição.

7.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

7.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos dar-se-ão de forma remota, pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH), acompanhada virtualmente pelos(as) candidatos(as) ou fiscais indicados(as) pelos(as) mesmos(as).

8.1.1 Os(as) candidatos(as) poderão indicar fiscais para a apuração, até a data definida no cronograma deste Edital, encaminhando seus nomes à Comissão Eleitoral Local – CEL/ILAACH, por meio de mensagem enviada do e-mail do(a) candidato(a) titular, para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br.

8.1.2 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado.

8.2 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

8.3 Havendo empate, será considerada eleita a chapa que tiver o(a) candidato(a) com maior titulação; persistindo o empate, a que tiver o(a) candidato(a) mais antigo(a) na Unidade; e, prevalecendo a situação, a que tiver o(a) candidato(a) mais idoso(a).

8.4 A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

8.5 Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação e, obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações.

8.6 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

8.7 O resultado da apuração, a homologação e a divulgação dos resultados serão feitos pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) no Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma.

8.8 Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico cel.ilaach@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

9.2 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

9.3 Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local.

EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
01 de agosto de 2023

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO I – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ALEXANDRE AGUIAR LOPES
ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ANALIA CHERNAVSKY
ANA PAULA ARAUJO FONSECA
ANA PAULA DE ARAUJO LOPEZ
ANA PAULA DOMINGOS BALADELI
ANA RITA UHLE
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANGELENE LAZZARETI
ANIBAL ORUE POZZO
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
ANTONIO REDIVER GUIZZO
ARIEL MATIAS BLANCO
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
BRUNA OTANI RIBEIRO
BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CAMILA DA SILVA MARQUES
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA
CLEUSA GOMES DA SILVA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI
CRISTIANE CHECCHIA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO
DEBORA COTA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
EDER CRISTIANO DE SOUZA
EDUARDO DIAS FONSECA
EDUARDO FAVA RUBIO
EMERSON PERETI
ENDRICA GERALDO
ESTER MARCAL FER
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FABIO GUILHERME SALVATTI
FELIPE DOS SANTOS MATIAS
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
FELIX CENEVIVA EID
FERNANDO MESQUITA DE FARIA
FIDEL PASCUA VILCHEZ
FRANCIELE MARIA MARTINY
FRANCIELI REBELATTO
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
GABRIEL FERRAO MOREIRA
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
GASTON COSENTINO
GERSON GALO LEDEZMA MENESES
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
HERNAN VENEGAS MARCELO
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
JORGELINA IVANA TALLEI
JOSIAS MATSCHULAT

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

JULIA BATISTA ALVES
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
JULIANA FRANZI
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO
JULIANE CRISTINA LARSEN
KIRA SANTOS PEREIRA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI
LARISSA PAULA TIRLONI
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE
LIVIA SANTOS DE SOUZA
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
LUCAS BAPTISTA CASACIO
LUCIANO SIMOES SILVA
MARCELO FERREIRA CORREA
MARCELO MARINHO
MARCELO RICARDO VILLENA
MARCIA COSSETIN
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA
MARIA CERES PEREIRA
MARIA ETA VIEIRA
MARIANA CORTEZ
MARILEIA SILVA DOS REIS
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO
PAULO RENATO DA SILVA
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
REJANE ESCOTO BUENO
RINALDO VITOR DA COSTA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
ROSANGELA DE JESUS SILVA
SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
SIMONE DA COSTA CARVALHO
TATIANA PEREIRA CARVALHAL
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
TIAGO BONATO
TIAGO COSTA SANCHES
VALDILENA RAMME
VALDINEY DA COSTA LOBO
VIRGINIA OSORIO FLORES
VIVIANE DA SILVA ARAUJO
WALDEMIR ROSA
DIANA ARAUJO PEREIRA
MATHEUS FRANÇA RAGIEVICZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO II – LISTA DE ELEITORES(AS)

ALEXANDRE AGUIAR LOPES
ALEXANDRE CAMERA VARELLA
ANALIA CHERNAVSKY
ANA PAULA ARAUJO FONSECA
ANA PAULA DE ARAUJO LOPEZ
ANA PAULA DOMINGOS BALADELI
ANA RITA UHLE
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA DE SOUZA
ANGELENE LAZZARETI
ANIBAL ORUE POZZO
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
ANTONIO REDIVER GUIZZO
ARIEL MATIAS BLANCO
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
BRUNA OTANI RIBEIRO
BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CAMILA DA SILVA MARQUES
CARLOS HENRIQUE LOPES DE ALMEIDA
CAROLA GABRIELA SEPULVEDA VASQUEZ
CLEUSA GOMES DA SILVA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI
CRISTIANE CHECCHIA
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

DANILO BOGO
DEBORA COTA
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO
DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI
EDER CRISTIANO DE SOUZA
EDUARDO DIAS FONSECA
EDUARDO FAVA RUBIO
EMERSON PERETI
ENDRICA GERALDO
ESTER MARCAL FER
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FABIO GUILHERME SALVATTI
FELIPE DOS SANTOS MATIAS
FELIPE JOSE OLIVEIRA ABREU
FELIX CENEVIVA EID
FERNANDO MESQUITA DE FARIA
FIDEL PASCUA VILCHEZ
FRANCIELE MARIA MARTINY
FRANCIELI REBELATTO
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
GABRIEL FERRAO MOREIRA
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
GASTON COSENTINO
GERSON GALO LEDEZMA MENESES
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
HERNAN VENEGAS MARCELO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
JORGELINA IVANA TALLEI
JOSE IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO
JOSIAS MATSCHULAT
JULIA BATISTA ALVES
JULIA CRISTINA GRANETTO MOREIRA
JULIANA FRANZI
JULIANA PIROLA DA CONCEICAO
JULIANE CRISTINA LARSEN
KARINA MENEGALDO DIAS
KIRA SANTOS PEREIRA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI
LARISSA PAULA TIRLONI
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
LEANDRO AFONSO GUIMARAES
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE
LIVIA SANTOS DE SOUZA
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
LUCAS BAPTISTA CASACIO
LUCIANO SIMOES SILVA
MARCELO FERREIRA CORREA
MARCELO MARINHO
MARCELO RICARDO VILLENA
MARCIA COSSETIN
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA
MARIA CERES PEREIRA
MARIA ETA VIEIRA
MARIANA CORTEZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

MARILEIA SILVA DOS REIS
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
PABLO SOUZA DE VILLAVICENCIO
PAULA LINHARES ANGERAMI
PAULO RENATO DA SILVA
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
REJANE ESCOTO BUENO
RINALDO VITOR DA COSTA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON
ROSANGELA DE JESUS SILVA
SAMARYS LYNETTE CRUZ BAEZ
SANDRA ALESIA PEREIRA DA SILVA
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
SIMONE DA COSTA CARVALHO
SIMONE LIRA DA SILVA
TATIANA PEREIRA CARVALHAL
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
TIAGO BONATO
TIAGO COSTA SANCHES
VALDILENA RAMME
VALDINEY DA COSTA LOBO
VIRGINIA OSORIO FLORES
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

WAGNER BARROS TEIXEIRA

WALDEMIR ROSA

DIANA ARAUJO PEREIRA

MATHEUS FRANÇA RAGIEVICZ

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE

Nome Completo:

E-mail Institucional:

RECURSO

Recurso Dirigido à(ao): Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH.

Referente ao Edital nº:

Motivo do Recurso:

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 202_

DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)

() Deferido () Indeferido

Motivo:

Representante da CEL/ILAACH:

Local e data:

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - TITULAR

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE DOCENTE - SUPLENTE

Nome Completo:

SIAPE:

Assinatura:

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)

() Representantes Docentes na Comissão Acadêmica de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAEPE) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)



Emitido em 2023

EDITAL Nº 11/2023 - CEL/ILAACH (10.00.00.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2023 15:10)
EVANDER RUTHIERI SATURNO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###094#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/08/2023** e o código de verificação: **0ba6c4f8e6**